

FPF INTEGRIDADE

ENTRANDO EM CAMPO CONTRA
A CORRUPÇÃO, MANIPULAÇÃO
DE RESULTADOS, ASSÉDIOS,
ABUSOS, DOPING, RACISMO
E OUTRAS FRAUDES

DIGA NÃO À FRAUDE!

DIGA NÃO À MANIPULAÇÃO!

DIGA NÃO À CORRUPÇÃO!

FUTEBOL
PAULISTA





PALAVRA DO PRESIDENTE

Um desafio coletivo

A manipulação de resultados é uma das maiores ameaças à lisura, integridade e credibilidade do futebol. Esta prática maligna, que pode atingir toda a comunidade do futebol mundial, põe em risco o trabalho, investimentos e a transparência de todos aqueles que, de alguma forma, ajudam a construir diariamente o nosso esporte.

Este é um problema que deve ser enfrentado por todos os profissionais e entidades envolvidas com o nosso esporte. Por isso, desde 2016 e de forma pioneira no país, a Federação Paulista de Futebol voltou seus olhos para esta ameaça e criou ferramentas a fim de inibir e coibir este crime.

Monitorar movimentações e atitudes suspeitas e colaborar com investigações em operações policiais são passos que a FPF já inseriu em sua rotina. Porém a conscientização de todos os atores envolvidos é o principal passo para erradicar este mal pela raiz.

Além de abordar a manipulação de resultados, esta cartilha foi especialmente desenvolvida para ajudar a identificar e relatar casos de assédios, abusos, doping, racismo e outros males que insistem em rondar o futebol.



© Rodrigo Corsi/FPF

Reinaldo Carneiro Bastos,
Presidente da FPF

MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS: UM PROBLEMA DE TODOS

A manipulação de resultados representa um risco real à comunidade do futebol (atletas, árbitros, treinadores, comissão técnica, dirigentes, etc.). Daí a necessidade de que todos sejam alertados sobre a gravidade do tema e recebam orientações precisas sobre como proceder no caso de abordagem de manipuladores. A manipulação de resultados ligada às apostas é atualmente considerada, no meio desportivo mundial, a maior das ameaças à integridade do esporte e, principalmente, do futebol. Casos dessa natureza têm ocorrido com preocupante frequência em todo o planeta e o futebol brasileiro também já foi alvo, diversas vezes, da ação de agentes manipuladores. A FPF se orgulha de ter provocado a ação das autoridades policiais e judiciárias para a operação "Game Over" e contribuído para o sucesso desse caso. E continuará colaborando sempre que for necessário. Afinal, estamos executando um projeto de integridade inédito no Brasil e **monitorando as partidas** do futebol paulista através de empresa especializada, contratada exclusivamente com essa finalidade. **ESTAMOS DE OLHO!**

O QUE É A MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS?

MANIPULAR RESULTADOS CONSISTE EM AGIR DE QUALQUER MODO, DELIBERADAMENTE, COM A INTENÇÃO DE RETIRAR A IMPREVISIBILIDADE E INFLUENCIAR O RESULTADO FINAL OU QUALQUER SITUAÇÃO DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL.

Algumas circunstâncias de arranjo de resultados são bem óbvias. Ocorre manipulação, por exemplo, quando um atleta marca um gol contra de forma proposital, quando um goleiro deixa a bola entrar sem que tenha feito qualquer esforço para defendê-la ou ainda quando um árbitro comprovadamente mal-intencionado resolve marcar um pênalti inexistente. Outras, porém, chamam menos atenção da mídia e do público, mas são igualmente reprováveis. É o caso, por exemplo, do atleta que força uma expulsão de forma intencional para prejudicar sua própria equipe ou daquele que provoca situações artificiais de jogo com o intuito de tornar vencedora alguma aposta esportiva eventualmente realizada. No fim das contas, adentrar o campo de jogo para perder jogos intencionalmente ou para contribuir diretamente com apostadores é uma atitude que, além de criminosa, é plenamente contrária aos princípios da ética e da disciplina desportivas e que, em ambos os casos, não merece ser tolerada.

RISCOS DE SE ENVOLVER COM A MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

Nenhuma participação em arranjos de resultados é inofensiva. As penas para quem atua nesse tipo de fraude são severas e vão desde as disciplinares até as criminais.



Lei 10.671/03 Estatuto do Torcedor.

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

Código Disciplinar da Fifa [CDF-FIFA] Art. 69 / CBJD Arts. 242 e 243-A

Influência Ilegal nos Resultados das Partidas / Oferecimento ou Recebimento de Vantagem Indevida.

Penas: Multa, Suspensão, Banimento (eliminação), Dedução de Pontos, Exclusão de Competição, Rebaixamento.

E EM CASO DE ABORDAGEM, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é importante saber identificar ou **RECONHECER** o que está acontecendo. Manipuladores agem de distintas maneiras, mas o fim que buscam é apenas um: fazer com que você atue de modo a interferir no curso natural das partidas. Caso note que algo estranho na conversa e no que está sendo proposto, fique atento e tenha cuidado.

RESISTIR. Esse é o segundo passo a ser tomado. Presentes poderão ser oferecidos e até mesmo dinheiro em espécie. Lembre-se que você busca construir uma carreira limpa e que aceitar propostas tentadoras, mas ilegais, poderá arruinar seu futuro como atleta ou árbitro, além de colocá-lo numa situação vergonhosa perante seus amigos e familiares. Nunca aceite qualquer oferta! Por fim, não guarde segredo sobre o ocorrido.

É importante **DENUNCIAR** a situação, seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Denunciar a abordagem sofrida, ainda que anonimamente, é sua obrigação e o melhor a ser feito para sua própria proteção.



11 DICAS VALIOSAS PARA SE MANTER LONGE DE PROBLEMAS

- 1** Jamais manipule ou contribua para a manipulação de partidas e competições esportivas.
- 2** Jamais aceite presentes ou pagamentos que possam colocá-lo sob suspeita e em situações de descrédito.
- 3** Evite contrair dívidas de qualquer espécie que possam colocá-lo em situação vulnerável.
- 4** Jamais aposte em eventos futebolísticos e, em especial, nos seus próprios jogos.
- 5** Não permita que pessoas próximas a você apostem nas suas partidas e no seu esporte.
- 6** Nunca instrua ou estimule qualquer pessoa a apostar nos eventos esportivos dos quais você seja parte.
- 7** Nunca compartilhe informações sensíveis com pessoas de fora de seu clube.
- 8** Procure conhecer e estudar o que dizem as normas que falam sobre integridade. Saiba identificar tudo que pode comprometê-lo e os riscos envolvidos.
- 9** Valorize o fair play e sempre entre em campo para vencer.
- 10** Zele pelo bem de sua carreira. Mantenha-se limpo.
- 11** Caso seja abordado, denuncie. Assim você estará se preservando e colaborando para manter a integridade do futebol.

COMBATE AO ASSÉDIO E ABUSOS NO FUTEBOL PAULISTA

Em sua declaração de consenso, o Comitê Olímpico Internacional, através da sua Comissão Médica “reconhece todos os direitos dos atletas, incluindo o direito de desfrutar de um ambiente esportivo seguro e solidário. São nessas condições que os atletas têm maior probabilidade de florescer e otimizar seu desempenho esportivo. O assédio e o abuso sexual são violações dos direitos humanos, independentemente do ambiente cultural, que



prejudicam a saúde individual e organizacional. Embora seja bem conhecido que o esporte oferece um potencial significativo para benefícios pessoais e sociais, esse potencial é prejudicado quando ocorrem esses problemas. O assédio e o abuso sexual ocorrem em todo o mundo. No esporte, eles geram sofrimento para os atletas e outros, e responsabilidades legais, financeiras e morais para organizações esportivas. Nenhum esporte é imune a esses problemas que ocorrem em todos os níveis de desempenho. Todos no esporte compartilham a responsabilidade de identificar e prevenir o assédio e o abuso sexual e desenvolver uma cultura de dignidade, respeito e segurança no esporte. Organizações esportivas, em particular, são mantenedoras de segurança e devem demonstrar liderança forte na identificação e erradicação dessas práticas. Um sistema esportivo saudável e que empodera os atletas pode contribuir para a prevenção do assédio e abuso sexual dentro e fora do esporte" (<https://www.olympic.org/sha>).

A FPF está de olho em práticas de assédio e abusos no futebol paulista. Os casos serão denunciados e julgados em órgãos disciplinares, éticos e criminais.

DEFININDO O PROBLEMA

"**ASSÉDIO SEXUAL** e o abuso no esporte decorrem de relações de poder e abusos de poder. Assédio sexual refere-se ao comportamento em relação a um indivíduo ou grupo que envolve uma sexualidade verbal, não verbal ou física, seja intencional ou não intencional, legal ou ilegal, que se baseie em um abuso de poder e confiança e que seja considerado pela vítima ou por um espectador como indesejado ou forçado. **ABUSO SEXUAL** envolve qualquer atividade sexual onde o consentimento não é ou não pode ser dado. No esporte, muitas vezes envolve manipulação e enganação do atleta. O assédio sexual e o abuso ocorrem dentro de uma cultura organizacional que facilita essas oportunidades. Na verdade, eles são sintomas de liderança fracassada no esporte. **ASSÉDIO DE GÊNERO**, trotes e homofobia são aspectos de contínuo assédio e abuso sexual no esporte. O assédio de gênero (discriminação de gênero) consiste em tratamento depreciativo de um gênero ou outro que é sistemático e repetido, mas não necessariamente sexual."

(<https://www.olympic.org/news/ioc-adopts-consensus-statement-on-sexual-harassment-and-abuse-in-sport>)

Todos os envolvidos com eventos da FPF deverão proteger a integridade do Futebol Paulista e os interesses dos atletas que dele participam, evitando situações que possam configurar assédio moral, sexual ou qualquer forma de abuso. É vedado aos atletas participantes de competições coordenadas pela FPF e, no que couber, aos membros das Comissões Técnicas e demais indivíduos: a) submeter indivíduos sob sua autoridade ou vigilância a vexame ou constrangimento; b) dar álcool a menores de idade ou drogas não autorizadas a qualquer indivíduo; c) praticar qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação ao atleta ou participante da competição, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularizarão, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

RISCOS DE SE ENVOLVER COM ASSÉDIOS E ABUSOS

Qualquer violação aplicável envolvendo ou relacionada à má conduta sexual ou abuso infantil, ou qualquer ação contrária a normas especificamente designadas para proteger menores, deve ser objeto de sanção agravada na esfera disciplinar (TJD ou Comissão de Ética da FPF), sem prejuízo de responsabilização criminal.

CÓDIGO PENAL

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. [Aumentada em 1/3 - vítima menor].

Código de Ética da FPF / CBJD Arts. 243-B, 243-C, 243-D, 243-E

Prática de Assédio moral ou sexual; Constrangimento, Incitação, Ameaça

Penas: Multa, Suspensão, Desligamento ou Demissão, Devolução de Prêmios, Proibição de Acesso aos Estadios, Proibição de tomar parte em qualquer atividade relacionada ao Futebol Paulista.



10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ SEGURO E RESPEITADO

- 1** Respeite os direitos de ambos os atletas e você mesmo.
- 2** Conheça seus direitos e responsabilidades.
- 3** Informe-se sobre os sinais de assédio e abuso sexual.
- 4** Procure e responda a esses sinais entre sua equipe.
- 5** Se você tem alguma preocupação, fale com o seu companheiro de equipe ou com um dirigente, ou fale com a FPF.
- 6** Não peça a um atleta que vá sozinho com você a qualquer lugar.
- 7** Não pressione ou incentive um atleta a fazer algo sexual.
- 8** Desafie os outros se eles se comportarem de forma inadequada.
- 9** Seja um bom modelo para os outros seguirem.
- 10** Divirta-se com sua equipe e treinadores dentro de limites sensíveis e razoáveis.

DOPING, RACISMO E OUTRAS FRAUDES

O combate a fraudes e violência no futebol paulista não se restringe a Manipulações ou Assédios. Também estamos atentos para nos contrapor ao Doping, Racismo e outras formas de preconceito, violência, infrações ou fraudes.

DOPING

Dopagem é a utilização de substância, método ou outro meio proibido que caracterize rendimento artificial de performance, agrida a saúde ou viole o espírito de jogo.

Doping é a violação de uma ou mais das seguintes regras antidopagem previstas no Código Mundial ou no Código Brasileiro Antidopagem:



- Presença de uma Substância Proibida ou seus Metabólitos ou Marcadores na Amostra de um Atleta;
- Uso ou Tentativa de Uso por um Atleta de uma Substância Proibida ou um Método Proibido;
- Fuga, Recusa ou não apresentação da Coleta de Amostra;
- Falha na Localização;
- Adulteração ou Tentativa de alteração de qualquer parte do controle de dopagem;
- Posse de Substância Proibida ou um Método Proibido;
- Tráfico ou Tentativa de Tráfico de qualquer Substância Proibida ou Método Proibido;
- A Administração ou Tentativa de administração a qualquer Atleta em Competição ou Fora-de-Competição de uma Substância Proibida ou Método Proibido;
- Cumplicidade; e
- Associação Proibida.

A FPF é intolerante com qualquer forma de fraude ou dopagem, sendo colaborativa com as autoridades governamentais como ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Doping) e o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem.

A forma mais comum da prática de doping se dá por meio da presença de uma substância proibida, ou de seus metabólitos ou marcadores, na amostra de urina do atleta ou por meio do controle de seu passaporte biológico (controle positivo mediante laudo de laboratório credenciado pela WADA). A codificação antidopagem - Código Mundial WADA e Código Brasileiro Antidopagem - estendeu o compromisso e a responsabilidade para todo o estafe do atleta, ou seja, todos que fazem parte da comissão técnica ou de sua equipe podem ser responsabilizados no caso de uma violação.

A UNESCO, através de seu Fundo para a Eliminação da Dopagem no Esporte, ressalta valores como disciplina, liderança, inclusão, jogo limpo, trabalho em equipe, integridade, paixão e saúde para a proteção do capital individual, intelectual, social, financeiro, emocional e físico dos atletas.

A legislação antidoping estabeleceu uma regra pétreia: é responsabilidade pessoal do atleta assegurar o não uso de cada substância listada como proibida, independentemente da intenção ou negligência, melhora ou piora na performance, ganho ou perda, conhecimento ou desconhecimento, concordância ou não concordância. O atleta poderá sofrer sanções mesmo que faça uso ingênuo das substâncias proibidas (PRÍNCIPIO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA).

RISCOS DE SE ENVOLVER COM DOPING

A Agência Mundial Anti-Doping - WADA-AMA - publica no seu site uma lista de substâncias e métodos proibidos - [www.wada-ama.org] - atualizada com validade a partir de primeiro de janeiro de cada ano. É importante saber que existe um critério de avaliação para que uma



substância entre na Lista de Substâncias e Métodos Proibidos – WADA-AMA.

Quando satisfizer duas de três situações, a saber: Não pode ser ergogênica, melhorando a performance; Não pode ser antiética à prática desportiva da modalidade; e Não pode ser nociva à saúde do atleta em sua dose terapêutica. Qualquer violação de normas antidopagem deve ser objeto de sanção na esfera desportiva (Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem – TJD-AD, FIFA ou Corte Arbitral do Esporte TAS_CAS), sem prejuízo de responsabilização criminal.

ESTAUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM – CBA (Art. 93).

As **penas** previstas no art. 93 do CBA, para uma primeira Violação por **Presença, Uso ou Tentativa de Uso ou Posse**, sujeito a potencial redução por incidência de atenuantes, deve ser (i) de **04 (quatro) anos** quando: a) a Violação da Regra Antidopagem não envolva Substância Especificada, exceto se o Atleta ou outra Pessoa prove que a Violação não foi intencional; b) a Violação da Regra Antidopagem envolva Substância Especificada, e a ABCD ou o TJD-AD, conforme o caso, estabeleça que a Violação foi intencional; (ii) de **02 (dois) anos** nos casos em que não se aplique o previsto para quatro anos.

E EM CASO DE CONTROLE POSITIVO, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é importante saber identificar como a substância proibida entrou em seu organismo ou **RECONHECER** que fez o seu uso. A confissão imediata e detalhada do uso da substância para evitar o processo, mediante a assinatura de um termo de aceitação de penalidade, pode acarretar um benefício de redução significativa de sanção (de até 2 anos em vez de 4 anos de suspensão, por exemplo).

COLABORE. Esse é o segundo passo a ser tomado. Você deve colaborar com as autoridades de gestão de resultado (ABCD) fornecendo todas as informações necessárias para a elucidação de seu caso, podendo solicitar a abertura da Amostra B, que confirmará ou não o resultado do laboratório da Amostra A. Comprovado o resultado analítico adverso, apresente uma defesa prévia através de advogado contratado ou defensor dativo. Após essa fase preliminar, em que você apresenta a sua versão dos fatos e provas respectivas, haverá a aplicação de uma suspensão provisional (dependendo do tipo de substância), sendo-lhe facultada a solicitação de uma audiência para revisão dessa suspensão e, posteriormente à denúncia, será realizado o julgamento em primeira e segunda instâncias, conforme o caso e a hipótese de recurso.

Caso tenha sido vítima de traficantes, negociadores, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de rendimento esportivo, ou até mesmo de uma simples prescrição médica ou sugestão de outros profissionais, **DENUNCIE** a situação, seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Denunciar a abordagem sofrida ou identificar a recomendação profissional recebida é o melhor a ser feito para sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, inexistência de culpa ou negligência significativa, que podem atenuar a penalidade a ser aplicada.

10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ JOGANDO LIMPO

- 1** Jamais contribua para a fraude de competições esportivas. Informe tudo o que ingeriu ou lhe foi ministrado nos formulários de controle de doping.
- 2** Jamais aceite dicas de medicamentos sem a prescrição de um médico especialista. Informe sempre que você é um atleta.
- 3** Evite a automedicação. Nunca tome remédios sem consulta ou prescrição médica. Solicite autorização de uso terapêutico para as autoridades antes fazer uso de substâncias que podem configurar doping.
- 4** Jamais use suplementos alimentares, mas, se for usar, avalie bem os rótulos e consulte um profissional habilitado antes de comprar e ingerir. Os riscos de contaminação são elevados.
- 5** Se tomar suplementos, guarde sempre um dos frascos lacrado e solicite nota fiscal com identificação e detalhamento dos lotes adquiridos. Adquira o produto em loja física, com CNPJ (de preferência), de boa reputação, idônea e que ofereça nota fiscal. Exija que a nota fiscal tenha o número do lote do fabricante referente ao produto adquirido.
- 6** Procure conhecer e estudar sempre o que dizem as normas que falam sobre dopagem.
- 7** Valorize o jogo limpo acima de tudo. Lembre-se, você é praticamente o único responsável por suas escolhas e atitudes.
- 8** Zele pelo bem de sua carreira. Mantenha-se limpo.
- 9** Caso seja abordado para compra de medicamentos ou suplementos suspeitos, denuncie! Assim você estará se preservando e colaborando para manter a integridade do futebol paulista.
- 10** Saiba identificar tudo aquilo que pode comprometê-lo e os riscos envolvidos. Colabore com a autoridade brasileira de controle de dopagem – ABCD – e com o tribunal de justiça desportiva antidopagem – TJD-AD.



RACISMO / DISCRIMINAÇÃO / PRECONCEITO

A discriminação, segundo o Código Disciplinar da FIFA é a Ofensa à dignidade da pessoa ou do grupo de pessoas de modo insolente ou discriminatório, por meio de palavras que possam denegrir, ou ações referentes a raça, cor, idioma, religião ou origem. Essas ações acarretam suspensão por pelo menos cinco partidas, além de banimento do estádio e uma multa.

A codificação brasileira (CBJD) prevê em seu Art. 243-G que **praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência** é punível com **suspensão de cinco a dez partidas**, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo **prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias**, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a esse Código, além de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). E vai além, em casos graves, se praticado **POR TORCEDORES**, ou seja, simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a **PERDA DE PONTOS** ou até **EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO**.

No mesmo sentido, entoar cânticos xenófobos, homofóbicos ou preconceituosos pode acarretar a interrupção ou suspensão das partidas e render aos clubes dos torcedores envolvidos, nos termos do art. 205 do CBJD, multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **PERDA DOS PONTOS** em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento.

A FPF é intolerante contra qualquer prática discriminatória ou de injúria racial. **Diga NÃO ao RACISMO e ao PRECONCEITO!**

DENÚNCIAS

A FPF disponibiliza, por meio de aplicativos de aparelhos móveis (celulares e tablets) e de nossa ouvidoria, um canal para o recebimento de denúncias relativas a temas de integridade (Manipulação, Assédios, Abusos, Doping, Racismo). Também nos dispomos a prestar total auxílio aos denunciantes. O contato pode ser feito através do e-mail **disque.denuncia@fpf.org.br** ou pelo telefone **0800 942 6263**. E, uma vez mais, lembre-se: você não é obrigado a se identificar. **SUA DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA**. O que importa mesmo é que seja feita.

Autor: **Paulo M. Schmitt**

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

R. Federação Paulista de Futebol, 55
Telefone: 11 2189-7000

ouvidoria@fpf.org.br | www.futebolpaulista.com.br |  /futebolpaulista |   @fpf_oficial



EXPEDIENTE 2019



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PRESIDÊNCIA

Presidente **Reinaldo Carneiro Bastos**

VICE-PRESIDÊNCIA

Vice-Presidente **Fernando Enes Solleiro**

Vice-Presidente **Mauro Silva**

Vice-Presidente **Osvaldo Nico Gonçalves**

DIRETORIA

REGIONAIS

Vice-Presidente **Francisco Antonio Sardelli**

Vice-Presidente **Laerte Alves Júnior**

Diretor **José Antonio Construtor de Oliveira**

Diretor **Paulo Alves Corrêa Júnior**

DEPARTAMENTO DE ATLETAS E COMPETIÇÕES

Vice-Presidente **Mauro Silva**

Vice-Presidente de Competições **Pedro Martins Gomes da Silva**

Diretora de Futebol Feminino **Aline Pellegrino**

Diretora de Competições **Maria Cristina das Neves Ayres de Abreu**

Vice-Presidente de Relações Externas **Cel. Isidro Suta Martinez**

DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vice-Presidente **Mislaine Scarelli**

Diretor de Finanças **Jorge Abicalma Filho**

Diretor de Finanças **Sérgio Morais Ilvídeira**

Diretora Administrativa **Kelly Priscila Franzoni**

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Vice-Presidente **Salim Haddad Netto**

DEPARTAMENTOS DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Vice-Presidente **Fernando Mello**

Diretor de Comunicação **Bernardo Panico Rizzo Itri**

Diretor de Marketing **Robson de Nascimento Silveira**

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Vice-Presidente **Américo Calandriello Júnior**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO, TRANSFERÊNCIAS E LICENCIAMENTO

Vice-Presidente **Gustavo Delbin**

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA

Vice-Presidente **Roberto Ciccivizz Júnior**

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM

Diretor **Dionísio Roberto Domingos**

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Diretor **Antonio de Paiva Monteiro Filho**

COMISSÕES

COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM

Presidente **Ednilson Corona** Vice-Presidente **Roberto Perassi**

Membros **Celso Barbosa de Oliveira, Luiz Vanderlei Martinucho e Marcio Verri Brandão**

ESCOLA DE ÁRBITROS FLÁVIO IAZZETTI

Diretor Escolar **Carlos Augusto Nogueira Júnior**

Coordenadora Pedagógica **Margarete Barreto**

Assistente de Ensino **Paulo Ricardo Alves de Oliveira**

COMISSÃO DE CONTROLE DE DOPING

Presidente **Fernando Antonio Gaya Solera**

COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Membros **Paulo Marcos Schmitt (Coordenador), Aloizio Rodrigues, Diogenes Perez, Luis Antonio Martinez Vidal, Margarete Barreto, Arthur Lemos e Marcelo Sorrentino**

COMISSÃO MÉDICA

Presidente **Moisés Cohen**

Membros **André Pedrinelli, Bernardino Santi, Carlos Eid, Gustavo Arliani, Herman Fabian Mascovici, Jorge Bitun, José Sanchez e Pedro Henrique Perez da Costa**

COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Membros **Alexandre Pássaro Filho, Andre Sica, Cristiano Caús, Gustavo Delbin, Luiz Felipe Santoro e Mislaine Scarelli**

COMISSÃO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Presidente **Salim Haddad Netto** Membros **Kelly Priscila Franzoni, Mislaine Scarelli, Paulo Sérgio Feuz e Pedro Martins Gomes da Silva**

COMISSÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

Membros **Alecio Ciaralo Filho, Flávio de Haro Sanches, Gustavo Delbin, Mislaine Scarelli e Sérgio Morais Ilvídeira**

COMISSÃO DE ATLETAS

Membros **Alline M. Calandriini de Azevedo, Armelino Donizetti Quagliato (Zetti), Carlos César Sampaio Campos, Mauro Silva, Rosana dos Santos Augusto e Thais Ribeiro Picarte**

COMISSÃO DE ÉTICA

Membros **Carla Maria Altavista Mapelli, Cláudio Finkelstein, Juliano Haub Belletti, Maria Aparecida Pellegrina e Patrick Pavan**

COMISSÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS

Membros **Kelly Priscila Franzoni, Lucas Reis, Osni Dantas e Solimar Julian Camargo**

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DE CLUBES FORMADORES

Presidente **Fernando Enes Solleiro** Membros **Bernardo Panico Rizzo Itri, Gustavo Delbin, Isidro Suta Martinez, Pedro Martins Gomes da Silva e Roberto Ciccivizz Júnior**

OUVIDORIA E CORREGEDORIA

Ouvíndor da Arbitragem **Carlos Augusto Nogueira Júnior** Ouvíndor das Competições **Domingos Cangiano Filho**

Corregedora Interina **Margarete Barreto**

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos **José Carlos Cosenzo, Maria Paula Gonçalves da Silva e Vanderlei Aparecido Pereira** Membros Suplentes **Carlos Alberto Amado Costa e Rodrigo Benedito Tarossi**





BOARD OF DIRECTORS	
DOPING CONTROL COMMISSION	
PRESIDENCY	President Remídio Camelo Bastos
VICE PRESIDENCY	Presidente Letícia Sardelli
REGIONAL OFFICES	Vice President Francisco Antônio Sardelli
INTEGRITY COMMISSION	Presidente Antônio Gáy Solera
MEDICAL COMMISSION	Presidente Marcos Schmitt (Coordinador), André Pederelli Bernadino Santini, Carlos Eild, Gustavo Menezes Chonha
LEGAL AFFAIRS COMMITTEE	Members André Pederelli Bernadino Santini, Carlos Eild, Gustavo Menezes Chonha, Presidente Letícia Sardelli, Pedro Sergio Faria, André Sica, Cristiano Caú,
GOVERNANCE AND COMPLIANCE COMMITTEE	Gustavo Debin, Letícia Sardelli, Pedro Sergio Faria, André Sica, Cristiano Caú,
TAX COMMITTEE	Members Alexio Cirilo Filho, Fábio de Haro Sanchez, Gustavo Debin, Misiane Scarelli e Haro Sanchez,
DEPARTMENT OF GOVERNANCE AND COMPLIANCE	Vice Presidente Sallim Haddad Netto
DEPARTMENT OF MARKETING AND COMMUNICATION	Vice Presidente Fernando Mello
DEPARTMENT OF INSTITUTIONAL RELATIONS	Comunicação Diretor Bernardo Panico Rizzo Jr
DEPARTMENT OF SECURITY AND PREVENTION	Vice Presidente Gustavo Debin
DEPARTMENT OF PERSONNEL	Departamento de Recursos Humanos da Nascimenta SIlveira
DEPARTMENT OF PUBLIC RELATIONS	Departamento de Relações Públicas
DEPARTMENT OF FREEDOM OF EXPRESSION	Vice Presidente Roberto Cicchizzo Junior
SUSTAINABLE PROJECTS COMMISSION	Members Álvaro Alves, César Samperio Campose, Mauro Donizetti, Juliano Haas Belletti, Mara Alvesista Mapelli, Claudio Finkenstein, e Patrick Paiva
YOUTH ACADEMY INFRASTRUCTURE COMMISSION	Solimar Júliaana Camargo
MEMBERSHIP COMMITTEE	Presidente Femando Enes Solleiro
CLUBS COMMITTEE	Presidente Emerson Pederó Martins Gomes da Silva e Roberto Cicchizzo Junior
STATE REFEREES COMMISSION	Presidente Edilson Coronel Vieira Vice Presidente Roberto Pressi
REFEREES SCHOOL FLAVIO IAZZETTI	Members Edílio Soárez de Oliveira, Lúiz Vazendeiro Martimuch e Marcio Verri Brandao
SCHOOL FLAVIO IAZZETTI	Scholar Principal Carlos Augusto Nogueira Júnior
EDUCATIONAL COORDINATOR PAULO RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA	Pedagogical Coordinator Magarette Barreto
EDUCATIONAL COORDINATOR PAULO RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA	Assistants Paulo Roberto Alves de Oliveira





FEDERAGÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Author: Paulo M. Schmit

The FPP receives reports related to integrity (Manipulation, Harassment, Abuse, Doping, Racism) through apps (cell phones and tablets) and our ombudsman. We provide all necessary support to those who wish to report. We can be reached by emailing denuncia@fpp.org.br or by calling 0800 942 6263. And remember: you are not obliged to identify yourself. **YOU CAN REPORT ANONYMOUSLY.** What matters is that it gets done.

REPORTING

The FPP does not tolerate any actions of discrimination and racial insults. **Say No to RACISM and to PREJUDICE!** The loss of points in dispute in favor of the adversary, according to regulations and the art. 205 of the CBJD.

Similar, fan chants that are xenophobic, homophobic or prejudiced may result in the interruption or suspension of matches, fines to the clubs of the fans involved ranging from R\$ 100,00 (one hundred reais) to R\$ 100.000,000 (one hundred thousand reais), and points of THE POINTS in suspension or for one hundred days, besides a fine ranging from R\$ 100,00 (one hundred reais) to R\$ 100.000,000 (one hundred thousand reais). In severe cases, when practiced by fans, or yet by a considerable number of people from R\$ 100,00 (one hundred reais) to R\$ 100.000,000 (one hundred thousand reais). In the suspension for one hundred to three hundred sixty days, besides a fine ranging from R\$ 100,00 (one hundred reais) to R\$ 100.000,000 (one hundred thousand reais). In physicals or backroom staff. If practiced by any other individual who is subject to this Code, with suspension for five to ten matches, if practiced by athletes on or off the pitch, coaches, gendere, color, age, the condition of elderly and physically challenged people is punishable by law, article 243-G that acting in discrimination.

The Brazilian code (CBJD) establishes in its Art. 243-G that acting in discrimination, contemptuous or outraging fashion related to prejudice against ethnic origins, race, gender, color, age, the condition of elderly and physically challenged people is punishable by law, article 243-G that acting in discrimination.

According to the FIFA Disciplinary Code, discrimination is an offense against persons or groups dignity in disrespectful and discriminatory fashion, or by the means of words that may disparage them, or also by actions referring to race, color, language, religion or origin. All of which lead to suspension for at least five matches, besides stadium banishment and fine.

According to the FFA Disciplinary Code, discrimination is an offense against persons or groups dignity in disrespectful and discriminatory fashion, or by the means of words that may disparage them, or also by actions referring to race, color, language, religion or origin. All of which lead to suspension for at least five matches, besides stadium banishment and fine.

RACISM / DISCRIMINATION / PREJUDICE

- 10 MAIN TIPS TO KEEP PLAYING FAIR**
- 1 Never contribute to defrauding sporting events. Inform everything you have ingested or that has been given to you in the doping control forms.
 - 2 Never accept suggestions of medication that has not been prescribed by a specialist physician. Always inform that you are an athlete.
 - 3 Avoid self-medication. Never take medicines without a medical consultation or prescription. Requests authorization to the authorities for therapeutic use of substances that may constitute doping.
 - 4 Never take food supplements, but if you do so, evaluate the information on the package and consult a professional. The risks of contamination are high.
 - 5 If you do take supplements, always keep one sealed bottle and request an invoice with the identification and details of the acquired lots. Acquire the product at a physical store, preferably one that is formally constituted as a legal person and that is reputable, and that offers an invoice.
 - 6 Value fair play above all things. Remember that you are practically the only person responsible for your actions and attitudes.
 - 7 Take good care of your career. Stay clean.
 - 8 In case you are approached with an offer to purchase medication or supplements, report it! This way you will be preserving yourself and collaborating to keep the integrity of São Paulo's football.
 - 9 Study what the norms dictate in relation to doping.
 - 10 Know how to identify anything that may compromise you, as well as the risks involved. Collaborate with Brazilian doping control authorities – ABCD – and with the anti-doping sports justice court – TJD-AD.

promised an increase of performance, or even of a simple medical prescription or suggestion from other professionals, **REPORT** the situation to sports authorities or even to public authorities. Reporting the approach or identifying the professional recommendation received is the best course of action for your own protection, given that you may benefit from substantial assistance and the existence of guilt or significant negligence, which may lead to attenuating applicable penalties.



In case you have been the victim of drug dealers, negotiators or manipulators who may have

dependiendo on the case and on the hypothesis of appeal. After the formal report, a trial will take place in first and second instances, such suspension. After the type of substance). It is optional to request a hearing to review appeal (depending on the type of substance). A preliminary suspension will be present your version of the facts and related evidences, a provisional suspension will be defense with a lawyer or an appointed attorney. After the preliminary phase, in which you the laboratory results of Sample A. If the analysis remains adverse, present a previous clarification of your case, thus enabling the utilization of Sample B, which will confirm or not management authorities (ABCD) and provide all the necessary information for the **COLLABORATE**. This is the second step to be taken. You must collaborate with result

to 2 years instead of 4 years of suspension, for instance). Accepting penalties, may lead to the benefit of a significant reduction of the sanction (of up confession of substance use as a means to avoid a legal process, with the signing of a term organization or to **ACKNOWLEDGE** that you have used it. The immediate and detailed Firstly, it is important to be able to identify how the prohibited substance entered your

AND WHAT SHOULD I DO IN CASE OF POSITIVE CONTROL?

The penalties established in art. 93 of the CBA for a first-time Violation for **Presence**, usage or **Attempted Usage**, or Possession, subject to potential reduction due to incidence of aggravating factors, must be (i) of **4 (four) Years** when a) the Violation of the Antidoping Rule does not involve Specified Substances, except if the athlete or another Person proves that the Violation was not intentional; b) the Violation of the Antidoping Rule that involves Specified Substances and the ABCD or the TJD-AD, depending on the case, is considered to be an intentional Violation; (ii) or **02 (two) Years** in cases in which the 4-year penalty does not apply.

The Brazilian Sports Fans Statute Art. 41-E. Defrauding, by any means, or contributing to defraud, by any means, the results of sports competitions or associated events: **The Brazilian Sports Fans Statute Art. 41-E. Defrauding, by any means, or contributing to defraud, by any means, the results of sports competitions or associated events:**

A substance is deemed prohibited when it meets two of the three following criteria: it must NOT be ergogenic – improving performance; it must NOT be unethical in relation to the sporting practices of the modality; and it must NOT be harmful to athlete's health in its therapeutic dosage. Any violation of anti-doping norms will be subject to sanctions in the field of sports (Anti-Doping Sports Justice Court – TJD-AD, FIFA or Arbitral Sports Court TAS-CAS), with no harm to criminal liability.

prohibited substances and methods – WADA-AMA.



The World Anti-Doping Agency – WADA-AMA – publishes a list of prohibited substances and methods on its website [www.wada-ama.org], updated and validated as of January of each year. It is important to know that substances are evaluated before entering the list of

RISKS OF BECOMING INVOLVED IN DOPING

The anti-doping legislation established a fundamental rule: it is the personal responsibility of athletes to ensure the non-utilization of each substance listed as prohibited, regardless of intention or negligence, impairment of performance, victories or losses, knowledge or lack thereof, agreement or non-agreement. The athlete may suffer sanctions even if they naively utilize prohibited substances (PRINCIPLE OF OBJECTIVE LIABILITY).

The UNESCO Fund for the Elimination of Doping in Sport highlights values such as discipline, leadership, individual, intellectual, social, financial, emotional and physical capitals of athletes.

The most common doping practice is the presence of a prohibited substance or its metabolites or markers in the urine sample of an athlete or in their biological passport (positive control via report from laboratories associated with WADA). The Anti-Doping Code prohibits or tolerates any form of fraud or doping and collaborates with its own anti-doping control system (Sports Justice Court).

The FPF does not tolerate any form of fraud or doping and collaborates with government authorities such as the ABCD (Brazilian Authority of Doping Control) and the Anti-Doping

Prohibited Association.

Complicity; and

Athletes who are not-in-competition;

Administrating or Attempting to Administer Any Prohibited Substances or Methods to Athletes, or Administering or Attempting to Administer Prohibited Substances or Methods to Athletes,

Trafficking or Attempted Trafficking of Any Prohibited Substances or Methods;

Possession of Prohibited Substances or Methods;

Adulteration or Attempted Adulteration of Any Part of the Doping Controls;

Failing in Localization;

Escaping, Refusing or Failing to Present the Collected Sample;

Usage or Attempted Usage of Prohibited Substances or Methods by Athletes;

from Athletes;

Presence of Prohibited Substances, their Metabolites and Markers, in Samples Collected



Doping is the utilization of substances, methods or any prohibited means that constitute artificial performance enhancement, endanger health or violate the spirit of the game. It is constituted by the violation of one or more of the following anti-doping rules established in the World Anti-Doping Code or the Brazilian Anti-doping Code:

DOPING

The fight against fraud and violence in football is not restricted to Manipulation or Harassment. We are also vigilant towards Doping, Racism and other forms of prejudice, violence, infractions or frauds.

DOPING, RACISM AND OTHER FRAUDS

- 10 Have fun with your team and coaches within reasonable limits.
- 9 Be a good role model for others to follow.
- 8 Challenge those who behave in inadequate fashion.
- 7 Do not pressure or incentive an athlete to do anything sexual.
- 6 Do not ask an athlete to go with you alone anywhere.
- 5 If you have any preoccupation, speak to your teammates, to one of the directors or to the FPF.
- 4 Watch for these signs among your team and respond to them.
- 3 Get informed about the signs of harassment and sexual abuse.
- 2 Know your rights and responsibilities.
- 1 Respect your rights and those of the athletes equally.

10 MAIN TIPS TO KEEP YOU SAFE AND RESPECTED



PENAL CODE

Any applicable violation involving or relating to sexual misconduct or child abuse, or any action contrary to norms aimed at protecting minors must be subject to sanctions by the Sports Justice Court (TJD) or the FPF Ethics Committee, with no harm to criminal liability.

Art. 216-A.
Harrassment with the intention of obtaining advantages or sexual favors, with the perpetrator exerting their conditional of hierarchical superiority inherent to the practices of employment, position or function.

Penalty – confinement of 1 (one) to 2 (two) years [increased in 1/3 – victim is a minor]
FPF Ethics Code / Brazilian Sports Justice Code [CBJD] Arts. 243-B, 243-C, 243-D,
243-E
Practices of moral or sexual Harassment; Humiliation, Incitement, Threat
Penalties: Fine, Suspension, Dismissal, Retirement Award, Stadium Access Prohibition,

Prohibition from taking part in any activity related to football in São Paulo.

RISKS OF BECOMING INVOLVED IN HARASSMENT AND ABUSE



Everyone involved in FIFP events must protect the integrity of football and the best interests of participating athletes by avoiding situations that may constitute sexual harassment, as well as any form of abuse. Athletes, backroom staffs and other individuals of participating in competitions coordinated by the FIFP are prohibited from: a) submitting alcohol to minors or non-authorized drugs to any individual; c) participating any act of discrimination, depreciation or disrespects to athletes or other participants of the competition, such as threats, embarrassment, humiliation, manipulation, isolation, verbal aggression and cursing, ridicule, exploration, or bullying, which may hinder their mental or emotional state.

(<https://www.olympic.org/news/ioc-adopts-conensus-statement-on-sexual-harassment-and-abuse-in-sport>)

"**SEXUAL HARASSMENT** and abuse in sport stem from power relations and abuses of power. Sexual harassment refers to behaviour towards an individual or group that involves sexual victim or a bystander to be unwanted or coerced. **SEXUAL ABUSE** involves any sexual harassment that is based upon an abuse of power and trust and that is considered by the law illegal, whether intended or unintended, legal sexualised verbal, non-verbal or physical behaviour, whether intended or unintended, legal responsibility to identify and prevent sexual harassment and abuse and to develop a culture of dignity, respect and safety in sport. Sport organisations, in particular, are gatekeepers to safety and should demonstrate strong leadership in identifying and eradicating these practices. A healthy sport system that empowers athletes can contribute to the prevention of sexual harassment and abuse inside and outside sport." (<https://www.olympic.org/sha>).

The FIFP is keeping an eye for practices of harassment and abuse in São Paulo's football. All cases will be reported and judged by ethics, criminal and disciplinary organizations. The FIFP is keeping an eye for practices of harassment and abuse in São Paulo's football. All cases will be reported and judged by ethics, criminal and disciplinary organizations. The FIFP is keeping an eye for practices of harassment and abuse in São Paulo's football. All cases will be reported and judged by ethics, criminal and disciplinary organizations. The FIFP is keeping an eye for practices of harassment and abuse in São Paulo's football. All cases will be reported and judged by ethics, criminal and disciplinary organizations.

DEFINING THE PROBLEM



The Consensus Statement from the International Olympic Committee's Medical Commission recognises all the rights of athletes, including the right to enjoy a safe and supportive sport environment. It is in such conditions that athletes are most likely to flourish and optimise their sporting performance. Sexual harassment and abuse are violations of human rights, regardless of cultural setting, that damage both individual and organisational supportive sport environments.

FOOTBALL

FIGHTING HARASSMENT AND ABUSE IN SÃO PAULO'S

- 11 Report any unlawful attempt to approach you. That way, you will be collaborating to and preserving the integrity of football.
- 10 Take good care of your career. Stay clean.
- 9 Practice fair play and always enter the pitch to win.
- 8 Get informed and study what the norms say regarding integrity. Know how to identify anything that could put you at risk.
- 7 Never share sensitive information with people outside your club.
- 6 Never instruct or stimulate any person to place bets on sporting events in which you are involved.
- 5 Do not allow people close to you to place bets on your matches and on your sport.
- 4 Never bet on football events, especially on your own matches.
- 3 Avoid contracting any type of debt that may put you in a vulnerable situation.
- 2 Never accept gifts or payments that may lead to suspicion and to situations of reputational loss.
- 1 Never manipulate or contribute to the manipulation of matches and sports competitions.

11 VALUABLE TIPS TO STAY AWAY FROM PROBLEMS



It is important to **REPORT** the situation to sports authorities or even to public authorities. Reporting the offer, even anonymously, is your obligation and the right thing to do for your own protection.

Never accept any offers! Finally, do not keep any secrets. Family members, Never accept any offers! Finally, do not keep any secrets. That you aim to build a clean career and that accepting temptation, but unlawful proposals might ruin your future as an athlete or referee, as well as shame you to your friends and family members.

RESISTING. This is the second step to take. Gifts and even cash may be offered. Remember that you act in different ways, but their goal is always the same: to make you act so as to interfere in the natural course of matches. In case you notice something strange in the conversations and in what is being proposed, be alert and careful.

First off, it is important to be able to identify and **RECOGNIZE** what is happening. Perpetrators

AND WHAT SHOULD I DO IF I AM APPROACHED?

Penalties: Fine, Suspension, Banishment (elimination), Deduction of Points, Exclusion from the Competition, Demotion.

Unlawfully influencing Match Results / Offering or Receiving Unjustified Advantages.

FIFA Disciplinary Code [FDC-FIFA] Art. 69 / Brazilian Sports Justice Code [CBJD] Arts. 242 and 243-A.

Penalty – confinement of 2 (two) to 6 (six) years and fine.

Art. 41-E. To defraud or contribute to defraud, in any way, the result of a sports competition.

Federal Act n. 10.671/03 The Brazilian Sports Fans Statute.



Participating in match-fixing is never harmless. The penalties to those who perform this type of fraud are severe and range from disciplinary to criminal charges.

THE RISKS OF BECOMING INVOLVED IN MATCH-FIXING

Some of the circumstances of match-fixing are quite obvious. For instance, there is manipulation when an athlete scores an own goal on purpose, when a goalkeper makes no effort to defend a shot or when a non-existent penalty is awarded by an ill-intentioned referee. Others, however, draw less attention from the media and the public, but are equally reprehensible. It is the case, for example, of an athlete who is sent off intentionally to damage his own team, or when an athlete provokes artificial match situations with the intention of favoring a specific bet. Ultimately, entering the pitch to lose games intentionally undervaluing of tolerance.

MATCH-FIXING CONSISTS IN ACTING DELIBERATELY AND IN ANY WAY, WITH THE INTENTION OF INFLUENCING OR REMOVING THE UNPREDICTABILITY OF THE FINAL RESULT OR ANY SITUATION OF A FOOTBALL MATCH.

WHAT IS MATCH-FIXING?

Match-fixing represents a real risk to the football community (athletes, referees, coaches, backroom staff, directors, etc.). And thus there is a clear necessity for all to be aware of the seriousness of this topic and receive precise guidance as to how to act in case they are approached by manipulators. Match-fixing that is related to betting is currently considered to be the greatest threat to the integrity of sports, especially football. Cases of such nature have been occurring at a worrying rate in the entire world and Brazilian football has also been targeted by such practices. The FPF is proud of being the roots of Operation "Game Over", led by law-enforcement and judicial authorities, as well of contributing to the success of the investigation. The Federation will continue to collaborate whenever necessary, for we are carrying out an unprecedented integrity project in Brazil by monitoring the matches in the state of São Paulo with a specialized company contracted exclusively for this goal. **WE ARE WATCHING!**

MATCH-FIXING IS EVERYONE'S PROBLEM



Reinaldo Carmelio Bastos,
President of FPF



A collective challenge

WORD OF THE PRESIDENT

Match-fixing is one of the greatest threats to authenticity, integrity and credibility in football. This malign practice may jeopardize the entire world football community, putting at risk the transparency of all those who, in some way, help to build our sport daily. This is a problem that must be faced by all professionals and entities involved with our sport. Therefore, ever since 2016 and in pioneering fashion, the FEDERAGÁO PAULISTA DE FUTEBOL (FPF) has been keeping a watchful eye and creating tools with the purpose of inhibiting and repressing this crime. Monitoring suspicious attitudes and collaborating with police authorities in their operations and investigations are steps the FPF has already included in its routine. However, raising awareness for everyone involved is the main step to eradicate this evil at its root.

This booklet was developed specially to approach the subject of match-fixing and to help identify and report cases of harassment, abuse, doping, racism and other evils that persist in and around football.





FUTEBOL PAULISTA

SAY NO TO CORRUPTION!

SAY NO TO MATCH-FIXING!

SAY NO TO FRAUD!

ENTERING THE PITCH AGAINST
CORRUPTION, MATCH-FIXING,
HARASSMENT, ABUSE,
DOPING AND
OTHER FRAUDS

INTEGRITY
FPF